



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

## **DECRETO Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Presidente Venceslau – JARI”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas nos artigos 8º, 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, da Resolução nº 233/2007 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e da Lei Complementar Municipal nº 062, de 05 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 18 de março de 2009, que criou o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Presidente Venceslau – JARI:

- **MARCELO GOMES PAIXÃO – RG 23.253.148-1**

Membro julgador com conhecimento na área de trânsito e Presidente da JARI;

- **MARCOS ROBERTO KAUS – RG 23.253.139-0**

Membro julgador representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

- **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – RG 20.378.555-1**

Membro julgador representante do Conselho de Trânsito – Entidade Representativa;

- **THAIS GABRIELA CARVALHO FREITAS – RG 43.338.259-4**

Secretária da JARI.



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**Art. 2º** - O mandato dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, será de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 113, de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 01 de fevereiro de 2021.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**

**Prefeita Municipal**